



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Decreto nº 2734 de 30 de Abril de 2024

Fixa por ato de competência do Executivo o valor por hectare de terra da Zona Rural do Município, para fins de cobrança de Impostos sobre Inter-Vivos.

Eduardo Ponquio Martinez, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

DECRETA:-

Art. 1º. Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Intervivos, a qualquer título, de bens e imóveis e de direitos reais, ficam fixados os valores constantes na tabela abaixo, cabendo ao titular da área, a classificação da terra, para efeitos do enquadramento sempre que o valor for inferior ao abaixo estabelecido:-

Ano	Lavoura – Aptidão boa	Lavoura – Aptidão regular	Lavoura – Aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$ 24.949,29	R\$ 21.807,35	R\$ 20.654,36	R\$ 17.970,67	R\$ 15.068,25	R\$ 12.931,56

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 30 de Abril de 2024.

Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito Municipal

Registro no livro nº 34 e afixado no Mural da Prefeitura.

Rosangela Maria Aparecida Barbosa

Chefe de Setor